

São Paulo, 08 de ABRIL de 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES *ONLINE* PARA ATUAÇÃO NO  
CURSO DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS DO PROJETO  
“PROCESSOS FORMATIVOS E QUALIFICAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS EM  
SAÚDE”**

**Edital nº 054/2024**

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de **Tutores *online*** para atuação no projeto “Processos Formativos e Qualificação das Residências em Saúde”.

**Perfil:** Profissional com formação graduada na área da saúde, com pós-graduação (*stricto sensu ou lato sensu*) em Saúde ou Educação; com experiência em atividades de ensino e coordenação de programas de residência em saúde; experiência com facilitação/mediação de grupos; com experiência em apoio à construção de planos de intervenção; e experiência com Educação a Distância no papel de Facilitador/Tutor; disponibilidade de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de agosto a dezembro de 2024.

**Atribuições:** O (A) profissional Tutor *online* será responsável por um Grupo Tutorial de até 25 participantes do curso de Gestão de Programas de Residências. Segue abaixo as atribuições do Tutor:

- Participar das oficinas de alinhamento *online* segundo calendário pactuado;

- Participar dos encontros *online* de Educação Permanente segundo calendário pactuado; inteirar-se do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Programas de Residências em Saúde, a partir das oficinas de alinhamento e da plataforma Hcor de Ensino a Distância do curso;
- Navegar em todos os recursos e componentes instrucionais e de apoio disponíveis no Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem - AVEA, como forma de preparação e conhecimento da proposta pedagógica do curso;
- Participar do Fórum de Tutores, espaço de Educação Permanente, para que possa refletir sua prática tutorial, com os demais tutores e a facilitadora deste espaço pedagógico durante todo o desenvolvimento do curso junto ao seu grupo tutorial;
- Mediar as oficinas de trabalho *online* focadas na aplicação de ferramentas e técnicas de construção e implementação do projeto pedagógico de programas de residência e na produção de um documento que sistematiza o plano de intervenção na realidade, considerado o Termo de Referência específico disponibilizado pela equipe de gestão do curso;
- Compartilhar informações e apoiar com indicações de material bibliográfico qualificado, que possam contribuir para o processo de construção do Plano de Intervenção dos participantes;
- Acompanhar a elaboração e as entregas solicitadas, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e o cronograma;
- Dar *feedback* das produções dos participantes, com prontidão, durante todo o processo de construção do Plano de Intervenção;
- Produzir relatórios sobre a aprendizagem do seu grupo tutorial, bem como do andamento da construção e desenvolvimento do plano de intervenção de acordo com as orientações e cronograma estabelecidos pela gestão do curso;
- Manter contato permanente com a Gestão do Curso e a Facilitadora de Educação Permanente.

**Objeto:** Contratação do (a) profissional **Tutor *online*** para atuação no projeto “Processos Formativos e Qualificação das Residências em Saúde”, que será realizado no Triênio 2024-2026.

## 1. O Projeto

1.1. O projeto “Processos Formativos e Qualificação das Residências em Saúde”, tem por objetivo contribuir com a qualificação dos programas de Residência em Saúde do país, através da capacitação de profissionais de saúde para avaliação de programas de residência e dos diferentes atores sociais, vinculados a programas de residência em saúde, fortalecendo a articulação entre a formação de profissionais, a produção científica e a produção do cuidado em saúde no contexto do SUS.

## 2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 10 vagas para **profissional Tutor online** para cadastro efetivo e 05 vagas para banco de suplentes. O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

## 3. Requisitos para Inscrição do Candidato

### 3.1. Obrigatórios:

- Formação graduada na área da saúde;
- Profissional com pós-graduação (*stricto sensu ou lato sensu*) em Saúde ou Educação;
- Experiência em atividades de ensino em programas de residência em saúde;
- Experiência em atividades de coordenação de programas de residência em saúde ou na coordenação de COREME ou COREMU;
- Experiência no papel de Facilitador/Tutor *online*;
- Experiência em apoio à construção de planos de intervenção;
- Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaboração para trabalhar em equipe;
- Ter habilidades com o uso de computador, ferramentas de apoio ao ensino *online* e experiência com ambiente virtual de ensino aprendizagem (AVEA);

- Dispor de recursos como computador e recursos de conectividade (acesso à internet *wi-fi* de qualidade e velocidade compatível, e-mail e outros) para o exercício da atividade de tutoria *online*;
- Disponibilidade de 64 horas por mês por 5 meses (previsão de agosto à dezembro de 2024);
- Não ser prestador de serviço, não possuir vínculo empregatício ou ter qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS;
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.

### 3.2. Desejáveis:

- Experiência profissional no Sistema Único de Saúde e/ou Atenção Primária à Saúde;

## 4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados de forma remota síncrona e assíncrona conforme apontado pela CONTRATANTE.

## 5. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 à 19 de abril de 2024**, mediante ao envio dos documentos abaixo, no link eletrônico: <https://hcoracademy.perseus.com.br/servicos/processoseletivo/>.

**5.1.** Cópia digitalizada do RG ou CNH (frente e verso) - **arquivo único em formato JPEG, PNG ou PDF**;

**5.2** Cópia digitalizada do CPF - **arquivo único em formato JPEG, PNG ou PDF**;

**5.3** Cópia digitalizada do currículo Lattes ou *LinkedIn* atualizado no ano de 2024 ou no 2º semestre de 2023 - **arquivo único**, em formato PDF;

**5.4** Cópia digitalizada do(s) Comprovante(s) de pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*) em Saúde ou Educação - **arquivo único**, em formato PDF;

**5.5** Cópia digitalizada do(s) Comprovante(s) de atividades de ensino em programas de residência em saúde - **arquivo único**, em formato PDF;

**5.6** Cópia digitalizada do(s) Comprovante(s) de experiência em atividades de coordenação de programas de residência em saúde ou na coordenação de COREME ou COREMU - **arquivo único**, em formato PDF;

**5.7** Cópia digitalizada do(s) Comprovante(s) de experiência como Facilitador/Tutor *online* - **arquivo único**, em formato PDF;

**5.8** Cópia digitalizada do(s) Comprovante(s) de experiência em apoio à construção de planos de intervenção - **arquivo único**, em formato PDF;

**5.9** Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade assinado - **arquivo único**, em formato PDF; (anexo 1)

#### **Observações**

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

**5.10.** O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **17:00 do dia 08 de abril de 2024 até às 23:59 do dia 19 de abril de 2024, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

**5.11.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que

enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

**5.12.** O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.13.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **6. Processo Seletivo e Cronograma**

**6.1** O processo seletivo será composto por três etapas, sendo a 1ª etapa a análise documental visando a homologação das inscrições, a 2ª etapa análise curricular e a 3ª etapa a realização de entrevistas com a equipe do projeto;

**6.2** A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

**6.2** A **2ª etapa** compreende a análise curricular de todos os candidatos que atenderem os requisitos exigidos na 1ª etapa, e de acordo com os critérios de pontuação do currículo apresentados no Quadro 1.

**6.3** A Participação da **3ª etapa** - Entrevista – os 30 candidatos (considerando duas vezes o número total de vagas ofertadas neste edital, incluindo as vagas para o cadastro reserva) com as maiores pontuações na análise curricular.

**6.3.1** Havendo empate na última posição de corte na 2ª etapa, todos os candidatos empatados serão habilitados à próxima fase. Os candidatos não selecionados para 2ª etapa serão considerados eliminados do processo seletivo. Os candidatos

convocados receberão por e-mail, o comunicado informando a data e horário da entrevista a ser realizada;

**6.3.2** A Entrevista será realizada pela equipe do projeto, que atua como comissão desse processo seletivo;

**6.3.3** A entrevista ocorrerá de modo remoto, através de ferramenta de webconferência (por *Microsoft Teams*, *Google Meet* ou *Zoom*) em data divulgada, conforme o cronograma. Esta modalidade de entrevista poderá ser gravada;

**6.3.4** A previsão de duração da entrevista é de no máximo 30 minutos por candidato;

**6.3.5** A entrevista avaliará os aspectos indicados nos itens 5.4 ao 5.9 deste Edital e fará um diálogo acerca do currículo *lattes* apresentado;

**6.3.6** Não serão aceitos pedidos de reagendamento da entrevista, salvo sob justificativa comprovada de impossibilidade, por motivos maiores, de o(a) candidato(a) participar na data e horário definidos pela comissão julgadora;

**6.4** O resultado de cada uma das etapas 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> serão publicadas no site do Hcor, link <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> segundo cronograma do processo seletivo.

Quadro 1 – Critérios de Pontuação do Currículo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) em Saúde ou Educação	0,05	0,05
Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) em Saúde ou Educação	0,05	0,1
Experiência em atividades de coordenação de programas de residência em saúde ou na coordenação de COREME ou COREMU	0,5	0,5
Experiência em atividades de ensino em programas de residência em saúde	0,1/ano	0,2

Experiência em apoio à construção de planos de intervenção	0,2/ano	0,6
Experiência no papel de Tutor <i>online</i> (cursos em EaD)	0,2/ano	0,6

**6.5** A seleção final dos candidatos, se dará pela soma da pontuação dos resultados de análise do currículo e entrevista, de acordo com os pesos especificados no Quadro 2.

Quadro 2 – Peso das Etapas do Processo Seletivo:

<b>Etapa</b>	<b>Peso</b>
1ª Etapa – Análise Documental	eliminatória
2ª Etapa – Análise Curricular	3
3ª Etapa – Entrevista	7
Total	10

**6.6** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

**6.7** O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as etapas descritas e respectivos períodos do Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo e Etapas:

<b>Cronograma do Processo Seletivo e Etapas</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	08/04/2024 até às 23h59m de 19/04/24
1ª Etapa – Publicação das inscrições homologadas em <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadissus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadissus/</a>	26/04/24
2ª Etapa – Análise do Currículo <i>Lattes</i> ou <i>Linkedin</i>	26 a 09/05/24
Divulgação dos candidatos selecionados para a terceira etapa e divulgação dos horários das entrevistas <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadissus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadissus/</a>	10/05/24



3ª Etapa – Entrevista via plataforma de videoconferência indicada pelo Hcor	13, 14 e 15/05/24
Publicação do resultado final - candidatos(as) selecionados(as) em ordem alfabética e publicação dos candidatos(as) suplentes selecionados por ordem de classificação <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a>	16/05/24

Nota: o cronograma poderá sofrer alterações a critério do Hcor.

## 7. Resultado

**7.1.** A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia **16 de maio de 2024**, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de **Tutor *online* do Curso de Gestão das Residências em Saúde** do Projeto “Processos Formativos e Qualificação das Residências em Saúde”.

## 8. Remuneração

**8.1.** Prestação de serviços - Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$ 4.000,00/mês, mediante o período de atuação projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado, considerando 64h/mês, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

**8.2.** O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

## 9. Formalização Contratual

**9.1.** O **Tutor *online*** selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos

estipulados pela gestão do projeto.

**9.2.** Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

**9.3.** Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

**9.4.** A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

## **10. Cancelamento do Contrato**

**10.1.** Caso o(a) **Tutor online** necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**10.2.** O contrato do (a) **Tutor online** poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

## **11. Da Proteção de Dados Pessoais**

**11.1.** O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão

processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

**11.2.** Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: [dpo@hcor.com.br](mailto:dpo@hcor.com.br).

## 12. Disposições finais

**12.1.** Este Edital poderá ser cancelado por decisão do **Hcor**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

**12.2.** O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

**12.3.** As atividades do(a) tutor online terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

**12.4.** O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico [processosformativos@hcor.com.br](mailto:processosformativos@hcor.com.br).

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**

Eu [Nome Completo], CPF [Número], declaro para fins de participação do processo seletivo para Tutor *online* para o Curso de Gestão de Programas de Residências, oferecido pela Associação Beneficente Síria - Hcor em parceria com o Ministério da Saúde no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades de tutoria, participando de todas as atividades a distância, dispondo de 64 horas mensais para referida função.

Declaro também não possuir nenhum impeditivo legal, relacionados a vínculos diretos ou indiretos com Administrativos Pública Federal, Estadual e Municipal, a quem possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato